

**LEI Nº. 700/2010**, de 03 de Dezembro de 2010.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE RELACIONA À EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE TELECOMUNICAÇÕES OI BRASIL TELECOM S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação à **OI BRASIL TELECOM**, empresa concessionária de telecomunicações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, os bens móveis que compõem a Rede de Acesso referente às linhas telefônicas instaladas na Linha Aparecida – Distrito Industrial.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 03 de Dezembro de 2010.

**DEONIR LUIZ FERRONATTO**  
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL  
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

**ELISABETE CARMEM GUADAGNIN**  
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos